



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

**REQUERIMENTO Nº 0987/2021** são Ordinária

com 14 (quatorze) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 31/03/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Saulo Anderson Rodrigues  
Presidente

Requeiro dentro das normas regimentais desta casa, após deliberação do douto Plenário, para que o Executivo Municipal estude junto ao departamento competente da municipalidade e informe a esta Casa de Leis, a possibilidade de estudo para a alteração do padrão de vencimento dos profissionais de fisioterapia para o padrão 13, de acordo com a Lei Complementar 159/2018, onde foi instituído o cargo de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, em Especificações do Cargo, exige Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro profissional no órgão competente, isto é, a mesma qualificação de outros cargos técnicos da Secretária de Saúde.

## JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, tendo em vista os cargos de técnicos de nível superior instituídos na Prefeitura Municipal de Cajamar sofreram a atualização da tabela de vencimentos, da sua oficialização até a data de hoje. Sendo um cargo que foi criado com o padrão de vencimento defasado, de acordo com a Lei Complementar 159/2018.

Para os cargos de cirurgião dentista, médico clínico, médico plantonista, médico veterinário a regularização ocorreu com a Lei Complementar 114 de 27 de janeiro de 2010, no art.1,

*"Ficam alterados os níveis de vencimento dos cargos efetivos, constantes no anexo II da Lei Complementar 63 de 06 de setembro de 2005."*

Para os cargos de assistente social, enfermeiro, farmacêutico, fonoaudiólogo, nutricionista e psicólogo ocorreu a regularização, ocorreu com a Lei Complementar 147 de 147 de 16 de dezembro de 2013, no art.1,

*"Ficam alterados os níveis de vencimento dos cargos efetivos, constantes no anexo II da Lei Complementar 63 de 06 de setembro de 2005."*

O cargo de fisioterapeuta precisa ter seu padrão de vencimento atualizado, seguindo os demais cargos que exigem as qualificações equivalentes em seu currículo, tendo somente a mudança o nome do conselho regulador.

Profissional esse que a população tanto necessita.

Desta forma evidencia-se a importância do Requerimento.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de março de 2021

Manoel Pereira Filho  
Vereador  
Antonio Aparecido Pinto  
Vereador  
Tarcísio Moreira de Carvalho  
Vereador  
CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

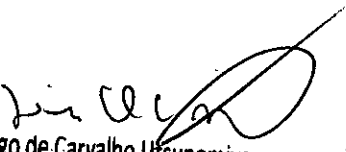
~~IZELDA GONÇALVES CARNAUBA CINTRA~~  
Vereadora

Alexandre das Martins  
Vereador  
Jefferson Rodrigo Oliveira Silva  
Vereador  
José Adriano da Conceição  
Vereador  
Eder da Silva Domingues  
Vereador  
Edivilson Leite Mendes  
Vereador  
Marcelo da Rocha Santiago  
Vereador  
Izelda Gonçalves Carnauba Cintra  
Vereadora  
Cleber Candido Silva  
Vereador  
Flavio Alves Ribeiro  
Vereador

PROTOCOLO  
501/2021

DATA  
18/03/2021

USUÁRIO  
martha

  
Diogo de Carvalho Utsunomiya  
Vereador



# *Câmara Municipal de Cajamar*

## *Estado de São Paulo*

Ofício nº 60 – GP

Cajamar, 01 de abril de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 57/2021; 65/2021; 88/2021; 89/2021; 93/2021; 95/2021; 97/2021; 98/2021; 99/2021; 101/2021; 102/2021; 103/2021; 113/2021; 116/2021; 117/2021; 121/2021; 122/2021; 123/2021; 124/2021; 125/2021; 126/2021; 130/2021 e 131/2021, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edilson Leme Mendes; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de março de 2021.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

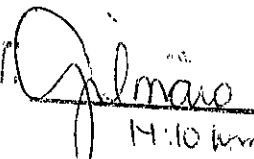
Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Excelentíssimo Senhor,  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30  
Centro – Cajamar/SP

  
SAULO ANDERSON RODRIGUES  
Presidente

DEPARTAMENTO  
TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Funcionário em

05 ABR 2021

Por   
14:10 hr

AV. PROF. WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555 - CEP: 07752-000 - CENTRO - CAJAMAR - SP

Tel/Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6066